



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 2050ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 02 de junho de 2026, às 16:00.

LOCAL: Sala de Reuniões da CODERN.

QUORUM: Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro Interino; e Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. Em atendimento aos normativos aplicáveis, o Diretor Administrativo e Financeiro Interino apresentou ao Colegiado a Proposição DAF nº 031/2026, que encaminha para fins de apreciação e aprovação da DIREXE a criação do Instrumento Normativo denominado NORMA DE CONCESSÃO DE JORNADA REDUZIDA PARA ACOMPANHAMENTO DE DEPENDENTE (NR-2010.18), a qual estabelece os critérios, procedimentos e condições para a concessão de redução de jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, ao empregado que necessite acompanhar tratamento de filho(a) com deficiência, em consonância com a legislação vigente, a jurisprudência dominante e os princípios da dignidade da pessoa humana, proteção integral da criança e do adolescente e razoabilidade administrativa. O instrumento normativo apresentado tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN a GEADMI, passou pelo consenso das demais áreas da Companhia, bem como a Gerência Jurídica informou que não há óbice legal, nos termos da Proposição apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000414/2026-91.

3.1.1. Resolução nº 1243/2026: Aprovar a criação do Instrumento Normativo denominado NORMA DE CONCESSÃO DE JORNADA REDUZIDA PARA ACOMPANHAMENTO DE DEPENDENTE (NR-2010.18), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DAF nº 031/2026.

3.2. Em atendimento aos normativos aplicáveis, o Diretor-Presidente apresentou ao Colegiado a Proposição DP nº 042/2026, que encaminha para fins de apreciação e aprovação da DIREXE a atualização do Instrumento Normativo denominado NORMA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DA CODERN (NR. 5005.01), que dispõe sobre os procedimentos referentes à Investigação Preliminar, Sindicância Investigativa, Sindicância Patrimonial, Processo Administrativo Disciplinar, Processo Administrativo Disciplinar Sumário e Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica (PARPJ), no âmbito da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN. O instrumento normativo apresentado tem como Unidade Responsável pelo Normativo - URN o Comitê de Correição Permanente - CCP. A Gerência Jurídica manifestou-se favoravelmente à minuta, destacando que as alterações sugeridas observam, por simetria, os parâmetros estabelecidos em Portaria Normativa da Controladoria-Geral da União – CGU, nos termos da Proposição apresentada. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.000380/2026-34.

3.2.1. Resolução nº 1244/2026: Aprovar a atualização do Instrumento Normativo denominado NORMA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DA CODERN (NR. 5005.01), nos termos da minuta apresentada por meio da Proposição DP nº 042/2026.

3.3. O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 043/2026, objetivando autorização para realizar certame licitatório visando à aquisição de fardamento destinado aos integrantes da Guarda Portuária do Porto de Natal – CODERN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Processo SIGAP nº 2026.42 (sms-c-10). A presente contratação decorre da necessidade de renovação do fardamento operacional da Guarda Portuária, bem como do cumprimento de obrigação prevista no Acordo Coletivo de Trabalho vigente, que estabelece o fornecimento anual de uniformes aos integrantes da categoria. Há dotação orçamentária para a Conta “2.204.900.000 - Outros Materiais e Produtos, conforme comprovante da GEPLAN, nos termos da referida Proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI nº 50902.000540/2026-45.

3.3.1. Resolução nº 1245/2026: Autorizar a realização de certame licitatório visando à aquisição de fardamento destinado aos integrantes da Guarda Portuária do Porto de Natal – CODERN.

4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

5.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 11/06/2026.

5.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

(Assinado eletronicamente)

PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS

Diretor-Presidente

Diretor Administrativo e Financeiro Interino

(Assinado eletronicamente)

PAULO SIDNEY GOMES SILVA

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, DIRETOR PRESIDENTE - DP**, em 02/06/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial**, em 02/06/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 03/06/2026, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11346235** e o código CRC **323B5E93**.



Referência: Processo nº 50902.000921/2026-24

SEI nº 11346235

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320